



ESTADO DE MATO GROSSO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACIARA

Palácio Izaias Alves Nogueira (Lei nº 714 de 15 de outubro de 98)

INDICAÇÃO Nº 03 /2021

Fundamentados nos artigos 225 e 226 do regimento interno desta Augusta Casa de Leis, respeitadas as formalidades regimentais para que seja encaminhado expediente indicatório a Prefeita Municipal – SR^aAndréia Wagner, com cópia a Secretaria Municipal de Administração e Finanças Sr^o - Alexandre Russi , Que seja concebido o prazo para regularizar o alvará de funcionamento e o habite-se das empresas do Município de Jaciara.


Justificativa

A presente indicação tem o objetivo que seja estendido o prazo para as empresas regularizar o alvará de funcionamento, pois com a pandemia de que assola o país, muitas empresas e comércios estão sendo afetados economicamente.

Considerando que esteja de acordo com Plano Diretor do Município as empresas que estejam reformando,comprando, vendendo ou reformando suas estruturas necessitam dessa certidão (habite-se), expedida pela Prefeitura para realizar tal ato, pontuando que as devidas empresas conforme citadas acima necessitam que sejam estendidos os prazos para regularizarem mediante a Lei do Município.

Por se tratar de uma ação que visa garantir os funcionamentos das empresas no Município, pedimos uma atenção especial a esta indicação.

Jaciara (MT), 17 de fevereiro de 2021.



Cloves Pereira da Silva
Presidente

PROTOCOLADO	
Nº	43
Data	17/02/21
<i>[Handwritten signature]</i>	